

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 130 | Quinta-feira, 13/07/2023

<b>Comissões, Comitês e Conselhos</b> .....	<b>1</b>
Comissão de Ética do TCU .....	1
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>2</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	2
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>3</b>
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>5</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	6
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais .....	6
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	8
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	9
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	15

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

**Presidente**

BRUNO DANTAS

**Vice-Presidente**

VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS****COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU****PORTARIAS**

PORTARIA-CET Nº 2, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a classificação, quanto à confidencialidade, das informações produzidas e custodiadas pela Comissão de Ética do Tribunal (CET).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 12, inciso VIII, da Portaria-TCU nº 112, de 22 de julho de 2022,

considerando o disposto nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com as alterações feitas pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019;

considerando a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), aprovada pela Resolução-TCU nº 342, de 28 de setembro de 2022;

considerando que, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018, compete às autoridades e aos dirigentes da Secretaria do Tribunal editar atos normativos que indiquem orientações para classificação da informação;

considerando as disposições do art. 9º da Portaria-TCU nº 329, de 1º de dezembro de 2014, acerca da competência para decidir sobre a composição de grupos de acesso às informações sob gestão, respeitando o princípio do menor privilégio e a necessidade de conhecer, resolve:

Art. 1º As informações produzidas ou custodiadas no âmbito da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União (CET) observarão a classificação específica apresentada no Anexo desta portaria quanto ao grau de confidencialidade.

Art. 2º Informações pertencentes a quaisquer das categorias elencadas no Anexo e que, em função do caso específico, necessitem de grupo de acesso mais restrito que o estabelecido pela regra geral, devem ter proposta de classificação encaminhada para apreciação do Secretário-Geral da Presidência.

Art. 3º Informações cujos grupos de acesso incluem integrantes da CET podem ser franqueadas a outros servidores, colaboradores, estagiários ou funcionários de empresas prestadoras de serviço, em função do caso específico, desde que condicionadas ao estrito cumprimento de atividades contratuais e, previamente, à assinatura de termo de confidencialidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Ética do TCU

**ANEXO DA PORTARIA-CET 1/2023**  
**CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO À CONFIDENCIALIDADE**  
**NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO TRIBUNAL (CET)**

Gestores da informação: Membros da CET

Responsável pela classificação: Presidente da CET ou Secretário da CET

Assunto de que trata a informação	Grau de confidencialidade	Grupo de acesso	Fundamento da classificação	Data de término da restrição de acesso e evento que defina termo final alternativo
Dados da identificação do manifestante nos relatos de desvio ético recebidos pela CET	Secreto	- Membros e secretário da CET que atuem na análise/tramitação - Unidades às quais a manifestação é encaminhada	Art. 23, VIII, da LAI, c/c art. 12, II, da Resolução-TCU nº 294/2018	15 (quinze) anos contados da produção da informação
Relatos de irregularidade recebidos pela CET	Reservado	- Membros e secretário da CET que atuem na análise/tramitação - Unidades às quais a manifestação é encaminhada	Art. 23, VIII, da LAI, c/c art. 12, III, da Resolução-TCU nº 294/2018	5 (cinco) anos contados da produção da informação
Minutas de atos normativos	Reservado	Autoridades e servidores/colaboradores do TCU	Art. 23, VIII, da LAI, c/c art. 12, III, da Resolução-TCU nº 294/2018	5 (cinco) anos contados da produção da informação
Gravações de reuniões organizadas pela unidade, seja em áudio ou vídeo	Reservado	Usuários da rede TCU envolvidos no compromisso	Art. 23, VIII, da LAI, c/c art. 12, III, da Resolução-TCU nº 294/2018	5 (cinco) anos contados da produção da informação

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

## PORTARIAS

PORTARIA-ISC Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato-ISC nº 5/2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ JOSÉ DE BRITO, TEFC, mat. 3670-6, e, em sua ausência, o servidor DANILO BORGES MORAIS, AUX, mat. 2774-0, fiscais do Contrato-ISC nº 5/2022 firmado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa Generali Brasil Seguros S/A para cobertura dos bens móveis e imóveis do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, em Brasília-DF, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, derrame ou vazamento de chuveiros (sprinklers), furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação e recomposição de registros e documentos, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGECEX-SEGEPRES-CONJUR Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Constituí grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos, propor uniformização na interpretação e aplicação da Resolução-TCU nº 344, de 11 de outubro de 2022, a fim de auxiliar as unidades técnicas da Segecex sobre questões envolvendo prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento do TCU.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, o SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA e o CONSULTOR JURÍDICO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do art. 31, os incisos V e IX do art. 8º, e os incisos VI e IX do art. 61, todos da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

considerando a recente edição da Resolução-TCU nº 344, de 11 de outubro de 2022, e a necessidade de tratar sua aplicação em casos e situações concretas;

considerando a decisão exarada no Acórdão 1.103/2023-TCU-Plenário (TC-024.574/2008-2), de relatoria do Ministro Jorge de Oliveira, para que a Consultoria Jurídica do TCU forneça informações acerca dos entendimentos adotados pelo Poder Judiciário em relação à aplicação da Resolução-TCU nº 344/2022;

considerando a controvérsia que se instalou em torno das questões suscitadas no Acórdão 1.103/2023-TCU-Plenário e em outras situações cotidianamente vivenciadas nas unidades do Tribunal, em especial na Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE), Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos), Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) e Consultoria Jurídica (Conjur); e

considerando a necessidade de propor a uniformização de entendimentos na aplicação dos dispositivos da Resolução-TCU nº 344/2022, de maneira a mitigar os efeitos da transição até a plena aplicação das novas regras de prescrição e a auxiliar a atuação das demais unidades técnicas, resolvem:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) para, no prazo de dez meses a contar da publicação desta Ordem de Serviço Conjunta, realizar estudos sobre a repercussão do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento do TCU e propor, em especial, orientações gerais sobre:

- a) os marcos de interrupção e suspensão da prescrição, inclusive intercorrente;
- b) o tratamento a ser conferido aos casos em que o Tribunal é demandado a reanalisar a prescrição em processo transitado em julgado antes da publicação da Resolução-TCU nº 344/2022, à luz das questões exaradas no Acórdão 1.103/2023 - TCU - Plenário;
- c) o tratamento de casos em que a prescrição ocorreu após o trânsito em julgado das decisões do TCU, porém antes do envio do correspondente processo de cobrança ao órgão/entidade responsável pela cobrança; e
- d) outros pontos que venham a ser identificados pelo GT em decorrência de estudos realizados e da verificação da recorrência e impacto de questões envolvendo a necessidade de uniformização de entendimento sobre prescrição com base nas novas regras da Resolução-TCU nº 344/2022.

Art. 2º Integram o GT de que trata esta Ordem de Serviço Conjunta, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Lotação	
EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA	2924-6	AudRecursos	
SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA	4547-0	AudTCE	
VITOR LEVI BARBOSA SILVA	9429-3	Seproc	
THIAGO MACIEL DE AGUIAR	6555-2	Conjur	Titular
FLAVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	3629-3		Suplente

§ 1º Integrará ainda o grupo de trabalho referido no **caput**, na condição de convidado, um servidor lotado no Ministério Público junto ao Tribunal, a ser indicado pela Procuradora-Geral.

§ 2º A participação dos servidores listados no **caput** no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, com encontros semanais, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

§ 3º As atividades do GT serão acompanhadas pela assessoria da Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus), que também será responsável pela redação, publicação e divulgação dos documentos produzidos pelo grupo.

§ 4º Para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos, o grupo poderá consultar servidores lotados em outras unidades do Tribunal quanto à pertinência das conclusões que vierem a ser apresentadas e discutidas, bem como convidá-los a participar de reuniões.

§ 5º Visando manter a coerência entre as propostas e orientações do grupo e a jurisprudência do Tribunal sobre o tema, a Secretaria das Sessões (Seses) deverá enviar mensalmente para o GT relação dos acórdãos exarados no período que tenham potencial de impactar o trabalho do grupo.

Art. 3º O GT elaborará, ao término do período estipulado no art. 1º deste normativo, relatório descritivo das atividades realizadas, dos casos e das situações avaliadas, com as correspondentes propostas e conclusões, o qual será submetido às Secretarias-Gerais de Controle Externo e da Presidência, e à Consultoria Jurídica, para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

JUNNIUS MARQUES ARIFA  
Secretário-Geral de Controle Externo substituto

FREDERICO CARVALHO DIAS  
Secretário-Geral da Presidência

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA  
Consultor Jurídico

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 8, DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 6, de 2 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo TC- 020.807/2023-6, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para esta Corte, a partir de 17 de julho de 2023, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 9425-0, alterando sua unidade de domicílio da Representação do TCU no Estado do Acre/REP-AC, para a Representação do TCU no Estado de Tocantins/REP-TO, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 2º, inciso III, da Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 17 de julho de 2023, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Fica mantida a Secretaria de Controle Externo-SecexEstado/AudPessoal/Diaup como unidade de vinculação técnica do servidor.

FABIANA RUAS VIEIRA  
Secretária-Geral de Administração Substituta

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;**

ATIVIDADE(S): Reunião Técnica do ClimateScanner - Sistema Viajar nº 312/2023;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu-PR , de 17 a 19/07/2023;

ATESTAÇÃO: Aceri.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ISLA MACIEL VICENTE ***.023.006-**	Colaborador	13 a 20/07/2023	7,5	5,5	R\$ 600,00	R\$ 130,63	R\$ 4.369,37	R\$ 480,00	R\$ 4.849,37	R\$ 0,00	R\$ 4.849,37

Ida em 13/7 para participar da preparação do ClimateScanner.

Em 12 de Julho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor de Gestão Operacional

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;**

ATIVIDADE(S): Reunião Técnica do ClimateScanner - Sistema Viajar nº 329/2023;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu-PR , de 17 a 19/07/2023;

ATESTAÇÃO: Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
KHASHMA MOHAMED ***.000.000-**	Colaborador	15 a 22/07/2023	7,5	5	R\$ 787,00	R\$ 0,00	R\$ 5.902,50	R\$ 480,00	R\$ 6.382,50	R\$ 1.132,50	R\$ 5.250,00
RAUHATH HUSSAIN ***.000.000-**	Colaborador	15 a 22/07/2023	7,5	5	R\$ 787,00	R\$ 0,00	R\$ 5.902,50	R\$ 480,00	R\$ 6.382,50	R\$ 1.132,50	R\$ 5.250,00

Tornar insubsistente a concessão de diárias das colaboradoras, publicada no BTCU Administrativo nº 127, de 10/7/2023, p. 5.

Em 12 de Julho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 119, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 3/2023, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 020.565/2023-2, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia a MARIA MARTA BALDUINO DA SILVA, por motivo de falecimento do servidor aposentado CRESO BALDUINO DA SILVA, matrícula nº 3359-6, ocorrido em 19/6/2023, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 16, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei nº 8.213/1991, e art. 1º, inciso VI, da Portaria-ME 424/2020.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 13/07/2023, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-SEGEP Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Portaria-Segep n. 23, de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no TC 000.156/2023-0, resolve:

Art. 1º É concedida PROMOÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, §2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
11661-0	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	07/06/2023
11659-9	CARLA CRISTINA BARROS	Classe B - Padrão 6	07/06/2023
11656-4	DANILO BRUCH MARTINS	Classe B - Padrão 6	07/06/2023
11658-0	IVANEIDE DE SOUSA LUCIO	Classe B - Padrão 6	07/06/2023
11657-2	KLEDSON DE OLIVEIRA GOMES	Classe B - Padrão 6	07/06/2023
11654-8	RICARDO SILVA CARVALHO	Classe B - Padrão 6	07/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## PORTARIA-SEGEPE Nº 126, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERICK DOS SANTOS ALVES, matrícula 7667-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 29 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Estratégia para identificação e julgamento conjunto de processos prescritos à luz da Resolução TCU 344/2022.", código 833, patrocinado pelo(a) Sejus e autorizado pelo(a) CCG em 12/7/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

(Publicado no DOU Edição nº 132 de 13/07/2023, Seção 2, p. 75)

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
- Designação de substituto eventual -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LAURO DE AGUIAR LARA, matrícula 7643-0, para substituir, no(a) D1AudUrbana/AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Diretor, código FC-4, CAMILA RITA FERNANDES BORGES, matrícula 10964-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/7/2023.

(Número de controle: 8073)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DIAS NETO, matrícula 10601-1, para substituir, no(a) Senge-ASS/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, o(a) Assessor, código FC-3, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, matrícula 3041-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/7/2023.

(Número de controle: 8153)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 13 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUIZ NISHIKAWA, matrícula 2638-7, para substituir, no(a) Disop/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, o(a) Diretor, código FC-4, ILDENOR JOSÉ FERREIRA, matrícula 3554-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/7/2023.

(Número de controle: 8151)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de julho de 2023, TIAGO AGUIAR DE SOUZA, matrícula 11103-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, CAMILA RITA FERNANDES BORGES, matrícula 10964-9, AUFC, exercida no(a) D1AudUrbana/AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

(Número de controle: 8072)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de julho de 2023, MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1929-1, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, ILDENOR JOSÉ FERREIRA, matrícula 3554-8, TEFC, exercida no(a) Disop/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

(Número de controle: 8150)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de julho de 2023, MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, matrícula 11532-0, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, matrícula 3041-4, AUFC, exercida no(a) Senge-ASS/Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

(Número de controle: 8152)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria n° 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, matrícula 8180-9, para substituir, no(a) AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, WESLEY VAZ SILVA, matrícula 8125-6, no período de 13/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8145)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria n° 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, matrícula 6637-0, para substituir, no(a) D3AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS, matrícula 5663-4, no período de 13/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8147)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria n° 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO ZAVAN, matrícula 9972-4, para substituir, no(a) Diest/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Diretor, código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, matrícula 5527-1, no período de 31/7/2023 a 4/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8156)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 12 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO ZAVAN, matrícula 9972-4, para substituir, no(a) Diest/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Diretor, código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, matrícula 5527-1, no período de 24/7/2023 a 28/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8155)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 13 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RELLEN D CASSIA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 10619-4, para substituir, no(a) Selid/Didep/Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO FARIAS GONTIGIO, matrícula 9037-9, no período de 24/7/2023 a 31/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8102)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 13 de julho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WANDERLEY LOPES DA MOTA, matrícula 7704-6, para substituir, no(a) Diapa/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA, matrícula 10680-1, no período de 17/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8157)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Diretora substituta da Dilpe

---

**FÉRIAS**

**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 23, de 26/01/2023 .

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2022 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 24/05/2010, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR/AUFC/12.151-7	TC-021.529/2023-0

VAANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Diretora-Substituta

---

**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023 .

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2022 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 17/9/2018, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
TIAGO FONSECA MEDEIROS / AUFC / 12174-6	TC-019.250/2023-1

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Diretora Substituta

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR  
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pela dependente indicado.

Em 12 de julho de 2023

NOME / CARGO / MATRÍCULA	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
LEONARDO SERRA AGUIAR/TEFC/9968-6	***** SERRA AGUIAR / FILHA	01/07/2023 a 31/12/2023

(TC-021.503/2023-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 12 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS / AUFC / 10683-6 / SETID/SEGEPRES	04/09/2023 a 03/11/2023	1ª	1º	03/11/2015 a 13/11/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Mestrado em Design/Universidade de Brasília.				

(Solicitação Cesp nº 33577)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 13 de julho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DIOGO HIDEKI KOTANI / TEFC / 6012-7 / SENGE/SEGEDAM	02/10/2023 a 31/10/2023	1ª	4º	16/01/2016 a 13/01/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Ética e Serviço Público/Enap, Metrologia Básica/Enap, Proteção da Dados Pessoais no Setor Público/Enap, Sustentabilidade na Administração Pública/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 33686)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV